

ATA DA 5ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA DA DIRETORIA

11 E 12 DE MARÇO DE 2019

Aos onze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às doze horas, teve início a 5ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão contou com a participação do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, dos Diretores Ricardo Bezerra, Ricardo Fenelon Junior e Juliano Alcântara Noman, foi secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, Ana Carolina Motta Rezende, e acompanhada pelo Procurador-Geral, Gustavo Carneiro de Albuquerque. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: 1) Processo: 00058.004134/2019-52; Interessado: Asas D'Oeste Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: aprovado, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: 2) Processo: 00058.538238/2017-02; Interessado: Ej Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: aprovado, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; 3) Processo: 00058.005115/2019-43; Interessado: Aliança Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: aprovado, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor Juliano Noman: 4) Processo: 00058.005023/2019-63; Interessado: Rondon Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: aprovado, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; 5) Processo: 00058.030891/2018-09; Interessado: Sagres Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: aprovado, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia doze de março de dois mil e dezenove, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz**, **Diretor-Presidente**, em 25/03/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior**, **Diretor**, em 08/04/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra**, **Diretor**, em 31/05/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman**, **Diretor-Presidente**, **Substituto**, em 25/06/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador 2827701 e o código
CRC A58E949B.